



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 01/04/2020

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a destinar os recursos de todas as Emendas Impositivas aprovadas no ano de 2019 para o combate à pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 41/2020

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR OS RECURSOS DE TODAS AS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NO ANO DE 2019 PARA O COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1511/2020

Data: 23/03/2020 - Horário: 13:47



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos oriundos de todas as Emendas Impositivas aprovadas no ano de 2019, para a execução orçamentária no ano de 2020, desde que ainda não utilizadas, para o combate à pandemia do coronavírus.

Art. 2º O Poder Executivo deverá enviar à Câmara de Vereadores, mensalmente, relatório detalhado da utilização dos recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de março de 2020.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e Excelentíssima Senhora Vereadora.

No ano de 2019 esta Casa de Leis aprovou 228 (duzentas e vinte e oito) Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Considerando que vivenciamos uma pandemia mundial por conta da proliferação do coronavírus.

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá contar com recursos suficientes para destinar a áreas críticas da Administração, visando o combate efetivo de mencionada pandemia.

Desta feita Nobres Parlamentares apresentamos a presente proposição que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos oriundos de todas as Emendas Impositivas apresentadas e aprovadas no ano de 2019, que ainda não tenham sido utilizadas, para o efetivo combate à pandemia advinda do coronavírus.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira